Lei Nº 113, de 02 de maio de 1974

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial de Cr.$30.000,00(Trinta mil Cruzeiros), para aquisição de uma Kombi e aparelhamento da mesma para transporte de doentes.

Faço saber que à Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de até Cr.$ - 30,000,00 (Trinta mil Cruzeiros), para aquisição de uma camioneta Kombi - Ambulância.

Parágrafo único - A Kombi deverá ser aparelhada para transporte de doentes - e será privativa do serviço de Assistência Médica e Odontológica.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 02 de Maio de 1974.

Prefeito Municipal

P.R. Certifique-se. Eu Ana Facó - Escriturária, fiz este registro, certifiquei no no lugar de costume.

de 04 de Maio de 19[illegible]

final e publiquei no Correio do Ceará